



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53 ^

LEI MUNICIPAL Nº 576/2024

**ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
CORRENTE DESTINADO AO
PAGAMENTO DAS DESPESAS
VINCULADAS AOS RECURSOS
ORIUNDO DOS PRECATÓRIOS DO
FUNDEF E DÁ OUTRAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, **Valmar Arruda de Oliveira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Especial Corrente até o valor de R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), na qual serão destinados aos pagamentos das despesas oriundas dos recursos do precatório do FUNDEF, conforme abaixo discriminados:

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2064 – Pagamentos das despesas referente ao rateio do precatório do FUNDEF.

1544.0000 – Recursos de Precatórios do Fundef.

3190-94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$
2.130.000,00

4490-51 – Obras e Instalações R\$ 1.420.000,00
Total R\$ 3.550.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos de repasse relativo ao valor do precatório do Governo Federal relativo ao Fundef.

U. Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

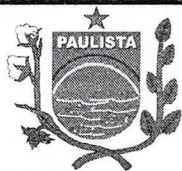
Art. 3º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;
- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias de categoria econômica diferentes bem como de programas diferentes.
- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2024.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: SEXTA - FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024 - EDIÇÃO 5.334



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 576/2024

**ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
CORRENTE DESTINADO AO
PAGAMENTO DAS DESPESAS
VINCULADAS AOS RECURSOS
ORIUNDO DOS PRECATÓRIOS DO
FUNDEF E DÁ OUTRAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Especial Corrente até o valor de R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), na qual serão destinados aos pagamentos das despesas oriundas dos recursos do precatório do FUNDEF, conforme abaixo discriminados:

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2064 – Pagamentos das despesas referente ao rateio do precatório do FUNDEF.

1544.0000 – Recursos de Precatórios do Fundef.

3190-94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.130.000,00

4490-51 – Obras e Instalações R\$ 1.420.000,00

Total R\$ 3.550.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos de repasse relativo ao valor do precatório do Governo Federal relativo ao Fundef.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;

- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias de categoria econômica diferentes bem como de programas diferentes.

- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2024.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional